



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2022

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 43/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

Considerando a Resolução CUNI nº 2.414, que alterou a Resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP e criou a Pró-Reitoria de Finanças;

Considerando a Portaria Reitoria nº 461, de 03 de agosto de 2022, que constitui o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 154046, e que é de competência da Pró-Reitoria de Finanças a emissão de Portarias de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA**, SIAPE nº 1.65*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 015/2019, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a **ARQUIDIOCESE DE MARIANA**, CNPJ nº 16.855.611/0001-51, Processo UFOP nº 23109.202138/2019-57 (Dispensa de Licitação nº 090/2018), que tem como objetivo a locação do imóvel "Parte Nova do Seminário Nossa Senhora da Boa Morte", situado na Rua do Seminário, s/n, Centro, na cidade de Mariana – MG, para abrigar parte das atividades do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS, em cumprimento ao acordo judicial homologado no processo nº 2003.38.00.047056-9.

Art. 2º Designar a servidora **ADA MAGALY MATIAS BRASILEIRO**, SIAPE nº 1.89*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do Contrato acima descrito.

Art. 3º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria de demais cláusulas dispostas no Temo de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria substitui a PORTARIA DOF Nº 058, de 17 de setembro de 2019.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos**, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS, em 16/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399396** e o código CRC **B0701B5F**.